



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 965, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Denomina ponte limítrofe entre os municípios de Alto Rio Doce e Brás Pires.

O prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Ponte Geraldo Umbelino de Barros”, a Ponte localizada na divisa entre os Municípios de Alto Rio Doce e Brás Pires.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 22 de março de 2024.


VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG